



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia  
Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**

Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs

- Atos da Administração.....8/9 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1292

Terça - Feira, 12 Dezembro de 2017



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.787 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016, e nos termos procedimento administrativo nº 08152/2017,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.787 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.30-20	51.374,25	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.30-25	86.455,75	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.36-25	15.000,00	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.39-25	12.170,00	
3005.08.244.110.1.073	4.4.90.52-25		140.000,00
3005.08.244.110.2.055	4.4.90.52-01		25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>

DECRETO Nº 2.788 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.629.942,39 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.629.942,39 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Tavares Esteves  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marcelo Tavares Esteves  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.788 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		24.727,80
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		3.197,27
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		32.714,82
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		929,75
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		15.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		2.945,23
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	9.300,00	

2004.121220202.032	3.3.90.30-01	2.400,00	
2004.121220202.032	3.3.90.36-01	2.400,00	
2004.121220202.032	3.3.90.39-01	2.400,00	
2004.121220202.032	4.4.90.52-01	2.400,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	14.055,63	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	75.500,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	5.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07	557.623,02	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	18.157,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	54.600,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	13.700,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	131.300,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	59.850,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	52.635,50	
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	43.013,41	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	30.600,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	4.800,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-01	9.900,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		137.985,09
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		616,05
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		57.671,69
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		101.502,26
2004.123611562.029	3.1.90.94-28		176.099,80
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		10.624,56
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		84.155,91
2004.123651762.062	3.1.90.94-28		20.752,36
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		1.905,85
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		176.704,90
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		6.649,60
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		85.814,52
2006.101220202.086	3.1.90.11-01		163.581,84
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		112.622,29
2006.101220202.086	3.3.90.14-01		4.363,80
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		347.951,20
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		15.146,83
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			

2009.082441102.064	3.1.90.11-01		994,66
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		3.820,18
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		21.584,22
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	4.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	24.850,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	4.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	84.600,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	752,51	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	19.800,00	
2011.041270601.095	3.3.90.39-02	27.800,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		1.904,17
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		11.591,39
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		6.384,35
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.011	3.3.90.36-04	5.400,00	
3004.101220202.011	3.3.90.39-04	3.640,00	
3004.101220202.034	3.1.90.92-01	35.900,00	
3004.101220202.034	3.3.90.30-04	29.000,00	
3004.101220202.034	3.3.90.32-04	37.000,00	
3004.101220202.034	3.3.90.39-04	40.000,00	
3004.101220202.034	3.3.90.92-04	6.820,87	
3004.101220202.034	4.4.90.52-04	19.558,50	
3004.101220202.048	3.3.90.39-01	13.700,00	
3004.103020202.086	3.3.90.30-04	25.000,00	
3004.103020202.086	3.3.90.39-04	60.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	42.636,95	
3004.103020202.086	4.4.90.52-04	54.049,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.629.942,39</b>	<b>1.629.942,39</b>

## DECRETO Nº 2.789 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de Dezembro de 2016,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$113.000,00 (Trezentos e doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.789 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Câmara Municipal</i></b>			
1001.01.031.0002.1.003	4.4.90.52-01	69.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.1.90.11-01	20.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.1.90.94-01	5.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.2.90.91-01	1.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.14-01	6.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.36-01	2.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.92-01	1.000,00	
1001.09.271.0004.2.007	3.1.90.13-01	8.000,00	
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01		113.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>

PORTARIA Nº 503 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.510/2009 e nos termos do Memorando nº 067/2017 da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

**RESOLVE**

Designar para compor o *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*, em substituição aos anteriores os seguintes membros:

· Representante da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação:

Titular: **NÚBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ**

Suplente: **LUIZA HELENA DE MORAES BARCELOS**

· Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**

Suplente: **ANA BEATRIZ BRANCO CASAMASSO PACHECO**

· Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: **ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Suplente: **MARIA DA PENHA BARBOSA**

· Representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Titular: **IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Suplente: **RICARDO MACIEL FARACO**

· Representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Titular: **LUCIENE MARIA PEREIRA**

Suplente: **MARCELO TAVARES ESTEVES**

· Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: **LAURA TEIXEIRA PEREIRA**

Suplente: **MARLI ALVES RODRIGUES DA COSTA**

Titular: **EVERALDO JOSÉ CASAMASSO**

Suplente: **MAGALI DE FÁTIMA FERREIRA**

Titular: **MARINEIDE DA SILVEIRA CHAVES**

Suplente: **REGINA FÁTIMA CHAVES PEREIRA**

Titular: **AMARO ROBERTO DA SILVA**

Suplente: **JOSILENE SOUZA CORDEIRO ROMEU**

Titular: **MARISE RAMPINI**

Suplente: **SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**CORRIGENDA**

Por ter saído erro com material nas publicações das Edições nº 1242 e 1282 de 19/09/2017 e 21 /11/2017, pag. 01 e 04, respectivamente.

**PROTARIA Nº 417 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Onde se lê: ...pelo prazo de 03 (três) meses.

**Leia-se: ... pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**PROTARIA Nº 475 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Onde se lê: ...com validade a contar de 11/11/2017.

**Leia-se: ...com validade a contar de 14/11/2017.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2017.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

## Atos da Administração

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2959

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7907/2017; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº **Ubiratam Luiz Costa** – Dentista de Saúde da Família, referência XII, na *Unidade de Saúde da Família de Barrinha*; **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2959 a partir de 29 de novembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de novembro de 2017.

Ana Lúcia Medeiros  
Chefe de Divisão de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2972

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7975/2017; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, fornecimento pela **CONTRATADA**, ao Município de São José do Vale do Rio Preto aquisição carnes e derivados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preço nº 063/2017, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificado abaixo; **VIGÊNCIA** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 12 de dezembro de 2017 e findando-se em 12 de março de 2018; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais e), Dotações Orçamentárias e Elementos: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Material de Consumo – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão, **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de dezembro de 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

PROCESSO N.º 07628/2017

### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de peças para a usina de asfalto marca CONSMAQ/PROSAN junto a PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor R\$ 24.496,00 ( vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 07628/2017, em especial a cota de 22 de novembro de 2017 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Aquisição de peças para a usina de asfalto marca CONSMAQ/PROSAN junto a PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor 24.496,00 ( vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2017.

Gilberto Martins Esteves  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 063/17

**FORNECEDOR:** D.AM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7157/2017, o item abaixo passa a ser registradas na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2017, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid	Valor realinhado
3	Carne Bovina em Iscas – Pá	Kg	RS13,90
5	Carne Bovina Peça Inteira – Pá	Kg	RS13,90
6	Carne Bovina – tipo Chã	Kg	RS17,75

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios